



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 466/2024

Autoria da Deputada Marli Paulino

Institui a Semana de Conscientização e Prevenção da Síndrome Pós-Pólio, e dá outras providências.

Art. 1º Institui a Semana de Conscientização e Prevenção da Síndrome Pós-Pólio a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 24 de outubro.

§ 1º A Semana ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

§ 2º A síndrome pós-pólio é uma doença do neurônio motor de caráter degenerativo e progressivo que acomete pessoas por volta dos quarenta anos e que, pelo menos quinze anos antes, foram infectadas pelo vírus da poliomielite e desenvolveram uma forma aguda ou inaparente da doença.

Art. 2º A Semana de Conscientização e Prevenção da Síndrome Pós-Pólio tem por objetivos:

I - conscientizar a população, em especial as famílias, sobre a gravidade da doença;

II - dar visibilidade ao tema, disseminando informações sobre a importância da vacinação;

III - promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde que atendem aos casos de Síndrome Pós-Pólio.

Parágrafo único. Na semana poderão ser promovidas audiências públicas, reuniões e palestras com a presença de profissionais da área da saúde e entidades ligadas às pessoas com a Síndrome Pós-Pólio, visando aumentar a conscientização e divulgar informações sobre a síndrome e as suas consequências na vida do indivíduo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Curitiba, 13 de março de 2025.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Deputado Delegado TITO BARICHELLO

Presidente/Relator



DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

Documento assinado eletronicamente em 13/03/2025, às 17:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **27** e o código CRC **1D7E4A1E8A9D7DE**